



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
CENTRO TECNOLÓGICO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO PPGEM Nº 2 /2021

CRENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PPGEM/UFES

CONSIDERANDO que a nova ficha de avaliação da Capes para a área de engenharias III está voltada para a FORMAÇÃO DISCENTE;

CONSIDERANDO que a nova ficha de avaliação da Capes para a área de engenharias III tem por objetivo principal analisar os melhores produtos de um programa de pós graduação;

CONSIDERANDO que a nova ficha de avaliação da Capes para a área de engenharias III está baseada em avaliações externas e rastreáveis;

O objetivo principal da presente resolução é selecionar novos docentes com base na nova metodologia de avaliação da CAPES. Além disso, é objetivo do programa que TODOS os professores fiquem familiarizados com as regras de avaliação.

REGRA DE CREDENCIAMENTO

1 – A ficha para o credenciamento de novos docentes reproduz a estrutura básica da ficha de avaliação de um Programa de Pós-Graduação (PPG) na área de Engenharias III. Cabe mencionar que a nova ficha é uma transição para uma avaliação multidimensional, na qual um programa terá mais de uma nota (figura 1 abaixo);

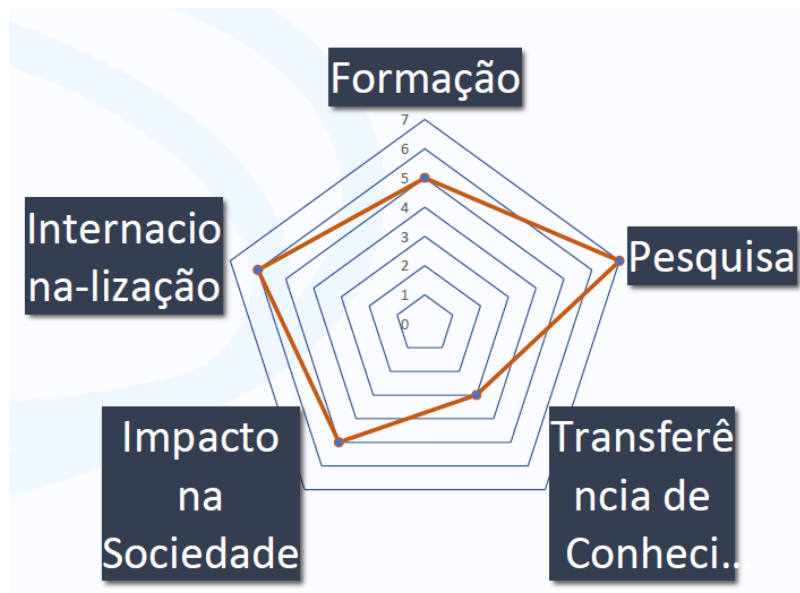


Figura 1 – Futura avaliação multidimensional. Fonte Seminário meio termo (maio 2019)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
CENTRO TECNOLÓGICO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO PPGEM Nº 2 /2021

CRENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PPGEM/UFES

2 – Para a presente avaliação da CAPES e, também para o credenciamento no PPGEM, serão apenas 3 Quesitos (Programa ou Docente, Formação Discente e Impacto na Sociedade) que são divididos em 12 ítems. A avaliação não se faz pela média de pontuações, mas segue o mesmo critério da área de Engenharias III da Capes (reproduzido abaixo na figura 2):

Atribuição de notas: regras básicas

Condições Mínimas				
nota	Q2	Q1/Q3	Q3/Q1	Observações
5	MB	MB	e \geq B	Admite 1 quesito B, em Q1 ou Q3
4	\geq B	\geq B	e \geq R	Admite 1 quesito R, em Q1 ou Q3
3	\geq R	\geq R	e \geq F	Admite 1 quesito F, em Q1 ou Q3
2	F			
1	I			

Figura 2 - Atribuição de nota de programas na área de Engenharias III da Capes. fonte: slides da apresentação da ficha de avaliação de programas da área de Engenharias III.

Apesar de atualmente, o PPGEM-UFES ser avaliado como nota 4, o que demandaria para um novo docente ser credenciado BOM no quesito Q2 (FORMAÇÃO DISCENTE), não se pode deixar de considerar que a atuação dos(as) candidatos(as) é em sua maioria restrita ao nível da graduação. Deste modo, na presente regra de credenciamento a obtenção de grau mínimo de desempenho em algum quesito não será um requisito. Os quesitos Q1, Q2 e Q3 não serão eliminatórios, mas apenas classificatórios.

No detalhamento da ficha de credenciamento (anexo desta resolução) os candidatos(as) poderão perceber que os ítems avaliados em Q1, Q2 e Q3 estão voltados para uma atuação junto aos discentes de graduação.

3 – Requisitos mínimos para a participação

Com a mudança do sistema de avaliação, não existe índice quantitativo para guiar um processo de credenciamento (pois avaliação está em curso) e deste modo o critério



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
CENTRO TECNOLÓGICO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO PPGEM Nº 2 /2021

CRENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PPGEM/UFES

mínimo para participar do atual processo seletivo é cumprir todos os três requisitos descritos abaixo:

I - “ter atuado como professor efetivo por pelo menos 3 semestres letivos (1 ano e meio) em instituição de ensino superior e ministrado mais de duas disciplinas”. Isto é devido ao foco da CAPES estar na FORMAÇÃO DISCENTE e por isso a avaliação do candidato também considera seu desempenho como professor (mensurado por fichas de avaliação como as estabelecidas pela Resolução nº 52/2017 do CEPE, disponível no site do DAOCS da UFES ou equivalentes). O prazo mínimo também é necessário para que haja dados de desempenho didáticos suficientes;

II - Ter publicado no mínimo um trabalho completo em co-autoria de discente em anais de congresso internacional, sendo que o artigo é produto do trabalho de pesquisa do discente (IC, trabalho de final de curso e etc.). Necessário comprovar tal associação. Este segundo requisito está baseado no fato que a produção mais importante, segundo a CAPES é a oriunda do trabalho do discente;

III – Ter publicado um artigo em periódico, mesmo sem participação discente a partir da data de sua efetivação como professor de IES. Importante ressaltar que para o artigo ser considerado como fruto da atuação em pesquisa após ingresso na IES, as datas de submissão e publicação devem ser posteriores à efetivação como docente e o trabalho vinculado com sua atuação em pesquisa após contratação. Além disso, considerando que a própria área de engenharias III estabelece que para programas que oferecem apenas curso de mestrado é dispensada a necessidade da coautoria com discentes ou egressos, o mesmo se aplica aos candidatos a ingressar no PPGEM. No entanto, a independência dos candidatos é extremamente importante principalmente porque a produção de todos é considerada (ver ficha de avaliação da Capes). No entendimento da CAPES, uma parceria deveria produzir 2 artigos ou mais. Sendo assim, será considerada a pontuação completa de cada artigo indicado apenas no caso de co-autoria orientador (candidato) e orientado (discente de graduação). Como não existe forma de se medir a contribuição de cada pesquisador participante em produções com mais de 2 autores pesquisadores sêniores (aqui se aplica o conceito de sênior comparativamente aos discentes e não o convencional por tempo de titulação), sejam eles do departamento, PPGEM, UFES ou outra instituição, estes artigos não serão pontuados em sua totalidade, mas será atribuído a pontuação média (Artigo/número de autores pesquisadores sêniores) exceto no caso de produção associada a dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado do(a) candidato(a) (avaliada no quesito Q1).



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
CENTRO TECNOLÓGICO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO PPGEM Nº 2 /2021

CRENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PPGEM/UFES

4 - Quanto a classificação dos candidatos, a metodologia é apresentada abaixo:

4.1 Atribuição de Graus

A ficha de avaliação possui 3 Quesitos Q1, Q2 e Q3. São atribuídos graus de acordo com a pontuação obtida (ver anexos desta resolução, arquivo ANEXOS _ RESOLUÇÃO PPGEM Nº 2-2021), conforme tabela 1 abaixo.

Quesito Q1, Q2 e Q3	
GRAU	PONTUAÇÃO
MB	81 a 100
B	61 a 80
R	41 a 60
F	21 a 40
I	0 a 20

Tabela 1 – Pontuação para atribuição em graus

4.2 – Classificação em estratos

A classificação se dá por etapas, sendo a primeira a distribuição das candidaturas de acordo com os graus obtidos em 9 estratos (Tabela 2 abaixo, em 4.2.1), de modo similar ao critério de atribuição de notas da Capes (figura 2, ver acima em 2)

4.2.1 Todas as candidaturas que atendem o requisito mínimo (ver 3) serão analisadas e após a atribuição dos graus para os quesitos Q1, Q2 e Q3, serão estratificadas conforme tabela abaixo:

estrato	Q2	Q1 ou Q3	Q3 ou Q1	
9	MB	MB	MB	
8	MB	MB	B	Admite 1 B em Q1 ou Q3
7	MB	B	B	Admite 2 B em Q1 e Q3
6	MB	B	R	Admite 1 R em Q1 ou Q3
5	B	≥ B	≥ R	Admite 1 R em Q1 ou Q3
4	B	≥ R	F	Admite 1 F em Q1 ou Q3
3	R	≥ R	F	Admite 1 F em Q1 ou Q3
2	F			
1	I			

Tabela 2 – Classificação em estratos após atribuição de graus



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA
CENTRO TECNOLÓGICO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO PPGEM Nº 2 /2021

CRENCIAMENTO DE DOCENTES PARA O PPGEM/UFES

4.2.2 Preenchimento de vagas será feito a partir das candidaturas que atingiram os estratos mais altos e seguirão em ordem decrescente até o total de vagas previstas em edital.

4.2.3 – A segunda etapa é a classificação dentro dos estratos, caso necessário. Para isso, o exemplo abaixo é ilustrativo.

EX: Considere que a última vaga está entre duas candidaturas colocadas no estrato 5. O candidato 1 obteve Q1 = MB, Q2 = B e Q3 = B e o candidato 2 conseguiu B, B e B, nesse caso é evidente que o mais bem classificado é o candidato 1.

4.2.4 - Em caso de empate nos graus, passa-se a utilizar a pontuação que gerou cada grau.

Ex 2 candidaturas classificadas no estrato 5. O candidato 1 obteve MB (= 81), B (= 75) e B (= 70) e o candidato 2 atingiu MB (=90), B (70) e B (80), respectivamente em Q1, Q2 e Q3. Assim neste exemplo, o candidato 2 fica melhor classificado (240 pontos contra 226).

4.2.5 Em caso de empate também nos pontos, a pontuação do Q2 prevalece. Ex: A candidatura 1 obteve Q1 = MB (82), Q2 = B (77) e Q3 = B (70) e a candidatura 2 conseguiu Q1 = MB (80), Q2 = B (79) e Q3 = B (70) . No caso a candidatura 2 é a classificada.

4.2.6 Persistindo o empate, o(a) candidato(a) mais jovem será o(a) classificado(a).

5 – O Número de vagas é definido em edital, após aprovação em reunião do colegiado. (ver EDITAL PPGEM-UFES 03_2021_CRENCIAMENTO DE DOCENTES para este processo especificamente)

6 – A presente resolução tem validade de ao menos 2 processos seletivos, podendo ser revogada em caso de mudança em metodologia de avaliação da CAPES e após aprovação do colegiado do PPGEM-UFES.

Vitória, 22 de dezembro de 2021

Prof. Marcelo Camargo Severo de Macêdo
Coordenador do PPGEM - UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
MARCELO CAMARGO SEVERO DE MACEDO - SIAPE 1220615
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica - PPGEM/CT
Em 22/12/2021 às 19:53

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/338331?tipoArquivo=O>